



PORTARIA Nº 17/2022

**Autoriza a desincorporação de bens móveis
ao Patrimônio do Legislativo**

O presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei e tendo em vista a verificação de registro ao Patrimônio de bens de material permanente, RESOLVE:

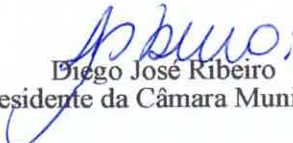
Art. 1º - Com base no Balanço Patrimonial desta Câmara Municipal, fica o setor de Patrimônio autorizado a registrar e baixar por devolução no Inventário do Legislativo e posterior transferência ao setor de transporte da prefeitura municipal de São Gonçalo do Rio abaixo os seguintes bens:

QUANT.	DESCRIÇÃO	REG.	SETOR	VALOR UNITÁRIO
1	MONITOR 18.5	1167	INFORMÁTICA	187,16
1	COMPUTADOR SEM PLACA DE VIDEO	1016	INFORMÁTICA	711,72
TOTAL				R\$898.88

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 11 de maio de 2022.


Diego José Ribeiro
(Presidente da Câmara Municipal)

